

LEI Nº 935/2012

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
QUADRO DE PESSOAL DO LEGISLATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA- ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro de servidores de acordo com o Anexo Único desta Lei, na tabela de Cargos Comissionados, com os valores salariais ora estabelecidos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, e seu efeito financeiro retroagindo a 1º de março do corrente exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 16 DE MARÇO DE 2012.



EDIVALDO ASSIS DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.

ANEXO ÚNICO

LEI N° 935/2012.

CARGOS COMISSIONADOS

GRUPO OPERACIONAL.

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESORAMENTO – CDA.

20H SEMANAIS NIVEIS 1,2,3,4,5,6,7,8,9 e 10.

CARGO	NÍVEL	QUANT	VENCIMENTO POR CARGO	VENCIMENTO TOTAL
Diretor Geral	CDA-1	01	2.000,00	2.000,00
Diretor Departamento Jurídico	CDA-2	01	1.600,00	1.600,00
Diretor de Adm. Ass. Legislativa.	CDA-3	01	1.000,00	1.000,00
Chefe Divisão de Administração.	CDA-4	01	1.000,00	1.000,00
Ass. Do Gabinete da Presidência.	CDA-5	03	730,00	2.190,00
Assessoria Técnica Legislativa	CDA-6	09	640,00	5.760,00
Assessor de Segurança	CDA-7	06	622,00	3.732,00
Assessoria Administrativa	CDA-8	06	430,00	2.580,00
Atendente Legislativo	CDA-9	10	311,00	3.110,00
Atendente de Serviço Gerais.	CDA-10	03	311,00	1.244,00
TOTAL GERAL	-	-	-	24.216,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 16 DE MARÇO DE 2012.


EDIVALDO ASSIS DE JESUS

PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA.